

de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

1 — Área de recrutamento — podem apresentar candidatura os funcionários que reúnam os requisitos definidos no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, para os titulares de cargos de direcção intermédia de 2.º grau.

2 — O local de trabalho é na área do município de Coimbra.

3 — O vencimento é de € 2487,93, correspondente a 70% do índice 100, fixado para o pessoal dirigente, nos termos do artigo 31.º e do anexo VIII, ambos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, acrescido das demais regalias genericamente vigentes na administração local.

4 — Os métodos de selecção a aplicar em todos os concursos serão a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção, todos valorados de 0 a 20 valores.

4.1 — A avaliação curricular destina-se a avaliar as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo dirigente na área para a qual este procedimento foi aberto, com base na análise dos respectivos currículos profissionais, ponderando os seguintes factores: habilitações literárias, experiência profissional geral, experiência profissional específica e formação profissional.

4.2 — A entrevista pública de selecção destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com as exigências e responsabilidades do cargo a prover, tendo em conta os factores a seguir indicados: qualidade da experiência e interesse e motivação profissionais; sentido crítico; capacidade de liderança e de orientação de pessoas e capacidade de expressão e argumentação.

4.3 — Os critérios de apreciação e ponderação de cada um dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam dos despachos de abertura dos presentes procedimentos, sendo os mesmos facultados aos candidatos sempre que solicitados.

5 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal e entregue pessoalmente (ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado) na Divisão Administrativa e de Atendimento (Praça de 8 de Maio, 3000-300 Coimbra) das 8 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos, ou na Loja do Cidadão (Avenida Central 16/18/20, 3000 Coimbra), das 8 horas e 30 minutos às 19 horas e 30 minutos, ou remetido pelo correio em carta registada com aviso de recepção. Do requerimento de candidatura devem constar os seguintes elementos: identificação completa (nome, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, número e data de emissão do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, morada completa e número de telefone para contacto), identificação do cargo a que se candidata e do local em que o aviso de abertura foi publicado, bem como declaração, sob compromisso de honra, da situação em que se encontra relativamente aos requisitos legais previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, bem como no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

5.1 — O requerimento de candidatura deverá ainda ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão: currículo profissional detalhado, fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias e da formação e experiência profissionais, declaração autenticada do serviço a que se encontra vinculado o candidato com a indicação da existência e natureza do vínculo, da categoria e da antiguidade na mesma, bem como a antiguidade na carreira e na função pública (só para candidatos que não pertençam ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Coimbra).

6 — Concurso 1 — chefe de divisão de Reabilitação de Edifícios:

6.1 — Área de actuação — traduz-se no exercício das competências definidas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, no âmbito das competências previstas para a Divisão de Reabilitação de Edifícios (constantes do artigo 64.º do Regulamento Orgânico desta Câmara Municipal, publicitado através do aviso n.º 9723/2003 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 2003), sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e, eventualmente, as competências que lhe forem delegadas, nos termos da lei.

6.2 — Perfil pretendido — funcionários habilitados com licenciatura em Engenharia Civil, com comprovada experiência profissional no desempenho de funções ao nível da reabilitação de edifícios, bem

como no exercício de funções de direcção, coordenação e chefia, com capacidade de iniciativa e de gestão de motivações.

6.3 — O júri do procedimento descrito tem a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Arménio Ferreira Bernardes, director municipal para a Administração e Finanças.

Vogais:

Engenheira Rosa Maria de Almeida Oliveira Pereira Santos, directora do Departamento de Habitação.

Prof. Doutor Eduardo Nuno Brito Santos Júlio, do Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

7 — Concurso II — chefe de divisão de Gestão Desportiva:

7.1 — Área de actuação — traduz-se no exercício das competências definidas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, no âmbito das competências previstas para a Divisão de Gestão Desportiva (constantes do artigo 73.º do Regulamento Orgânico desta Câmara Municipal, publicitado através do aviso n.º 9723/2003 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 2003), sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e, eventualmente, as competências que lhe forem delegadas, nos termos da lei.

7.2 — Perfil pretendido — funcionários habilitados com licenciatura na área do desporto e da educação física, com comprovada experiência profissional no desempenho de funções na área desportiva, bem como no exercício de funções de direcção, coordenação e chefia, com capacidade de iniciativa e de gestão de motivações.

7.3 — O júri do procedimento descrito tem a seguinte constituição:

Presidente — Luís Nuno Ranito da Costa Providência, vereador do pelouro do Desporto.

Vogais:

Dr. Arménio Ferreira Bernardes, director municipal para a Administração e Finanças.

Prof. Doutor Manuel João Coelho e Silva, da Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física da Universidade de Coimbra.

26 de Setembro de 2007. — O Director Municipal de Administração e Finanças, por subdelegação, *Arménio Ferreira Bernardes*.

2611054929

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES

Aviso n.º 20 272/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho da presidente da Câmara Municipal de Silves de 29 de Junho de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, o procedimento concursal com vista ao preenchimento de um lugar de chefe da Divisão de Desporto, Juventude e Acção Social, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local por força do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

1 — Área de actuação — Divisão de Desporto, Juventude e Acção Social.

2 — Requisitos legais — os previstos no n.º 1 do artigo 20.º e no artigo 12.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

3 — Perfil pretendido — posse de licenciatura em Ciências do Desporto, experiência comprovada na área funcional do cargo a prover, capacidade de liderança, direcção, organização, gestão de conflitos e decisão.

4 — Remuneração — a remuneração e demais regalias a auferir são resultantes da aplicação do n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, anexo n.º 8, acrescido das demais regalias genericamente vigentes para a administração local.

5 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados do dia seguinte à publicação do presente aviso.

6 — Local de trabalho — edifícios sede do município de Silves.

7 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

Avaliação curricular;

Entrevista pública.

7.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o procedimento concursal é aberto, com base na análise do respectivo currículo.

A avaliação curricular será expressa através da seguinte fórmula, onde serão considerados os factores abaixo mencionados:

$$AC = \frac{HA + FP + EP}{3}$$

em que:

HA = habilitações académicas;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional.

7.1.1 — As regras a observar na valorização dos diversos factores são as seguintes:

Habilitações académicas (*HA*):

Licenciatura — 16 valores;
 Mestrado — 18 valores;
 Doutoramento — 20 valores;

Formação profissional (*FP*) — será ponderado o total da duração das acções de formação, seminários e encontros relacionados directamente com o cargo a prover e formação de chefias e dirigentes, com o limite de 20 valores.

Sem qualquer acção de formação e aperfeiçoamento profissional ou com acção de formação e aperfeiçoamento profissional sem interesse para a área funcional — 10 valores.

Com acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar ou que possam contribuir para um melhor desempenho da função:

Com duração até sete horas — 12 valores;
 Com duração até trinta e cinco horas — 14 valores;
 Com duração até setenta horas — 16 valores;
 Com duração até cento e vinte horas — 18 valores;
 Com duração superior a cento e vinte horas — 20 valores.

Experiência profissional (*EP*) — trabalho desenvolvido e relacionado com a área funcional do lugar posto a concurso:

Experiência profissional anterior considerada desadequada ao exercício das funções correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso — 10 valores;

Experiência profissional anterior considerada adequada ao exercício das funções correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso — 14 valores;

em que a pontuação será feita em anos completos (ano = 365 dias), a que, por cada ano complementar, acresce 1 valor até ao limite de 20 valores.

7.2 — A entrevista pública visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos para o exercício do cargo, através da comparação com o perfil delineado e da discussão da respectiva actividade curricular, e versará os seguintes aspectos:

Motivação para a função — entendendo-se esta como a predisposição natural para o exercício de uma função que envolve o gosto pela liderança de indivíduos e grupos, a definição de objectivos organizacionais enquadrados na política geral da autarquia, superiormente definida, a organização, o planeamento e a programação das acções visando a consecução dos objectivos, bem como a responsabilidade pelo trabalho de equipa que dirige;

Sentido crítico — capacidade de censurar, apreciando, observando e ponderando consciente e criteriosamente o que existe de melhor e pior, propondo novas formas de trabalho;

Expressão e fluência verbais — entendendo-se esta como a capacidade para se exprimir oralmente com clareza, precisão dos termos, fluência de linguagem e riqueza de vocabulário;

Capacidade de estabelecer objectivos organizacionais — entendendo-se esta como a capacidade para organizar, estruturar e planear

o trabalho, estabelecendo metas a atingir, tendo em vista a consecução dos objectivos pretendidos.

A classificação de todos estes factores será ponderada com a escala que a seguir se indica:

Favorável preferencialmente — 16 a 20 valores;
Bastante favorável — 13 a 15 valores;
Favorável — 11 a 12 valores;
Favorável com reservas — 10 valores;
Não favorável — menos de 10 valores.

8 — Classificação final — será expressa de 0 a 20 valores, efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EP}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
EP = entrevista pública.

9 — Forma de provimento — nomeação, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo, nos termos do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

10 — Formalização das candidaturas — os candidatos deverão formalizar as suas candidaturas no prazo estabelecido para o efeito, mediante requerimento dirigido à presidente da Câmara Municipal de Silves, Praça do Município, 8300-117 Silves, entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos ou enviado pelo correio até ao termo do prazo fixado e acompanhado dos seguintes documentos:

- Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- Fotocópia dos certificados de formação profissional;
- Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado;
- No caso de os candidatos não pertencerem ao serviço a que corresponde o cargo posto a concurso, deverão apresentar obrigatoriamente declaração passada e autenticada pelo serviço a que se encontrem vinculados, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, as tarefas e responsabilidades por estes exercidas e o tempo correspondente ao seu exercício, conforme previsto no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

11 — Composição do júri:

Presidente — Dr. Rogério Santos Pinto, vice-presidente da Câmara.

1.º vogal efectivo — Dr.ª Maria do Rosário Cabrita Jóia Boal Pontes, chefe da Divisão de Educação, Cultura, Turismo e Património, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

2.º vogal efectivo — Professor João Francisco Felizardo Viegas, docente do INUAF.

1.º vogal suplente — Dr.ª Dina Paula Correia Baiona, directora do Departamento de Administração Geral.

2.º vogal suplente — Engenheiro José Vilarinho Mascarenhas Figueira Santos, director do Departamento de Obras Municipais, Equipamento e Ambiente.

O presente aviso será publicado em jornal de expansão nacional e na bolsa de emprego público, conforme refere o artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações constantes da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

2 de Outubro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*.

2611054844

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio electrónico: dre@incm.pt

Linha azul: 808 200 110

Fax: 21 394 5750